

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CEARÁ.**

**INDICAÇÃO Nº 010/2023**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO, CONSIDERANDO A RESERVA DE COMPETÊNCIA DA MATÉRIA, QUE ENVIE PROJETO DE LEI AO PODER LEGISLATIVO OBJETIVANDO A MAJORAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 162/2015, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 284/2019.**

O Vereador que a este subscreve ora indica ao Poder Executivo, considerando a reserva de competência da matéria, que envie Projeto de Lei ao Poder Legislativo objetivando a majoração do Auxílio Alimentação previsto na Lei Municipal nº 162/2015, alterada pela Lei Municipal nº 284/2019.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 1º de setembro de 2023.**

**Antônio Ademar Alencar Neto**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARCO**

### **Justificativa**

A Indicação decorre da defasagem do valor do Auxílio Alimentação praticado atualmente, que corresponde a R\$ 30,00.

Ademais, o diminuto valor acima citado não supre a efetiva necessidade dos servidores contemplados nas referidas Leis Municipais, já que o custo para uma refeição satisfatória atualmente se mostra maior, e, a depender do deslocamento, a importância se destina a mais de uma refeição.

Deste modo, conto com o apoio do Pares para o robustecimento da proposição.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 1º de setembro de 2023.**

**Antônio Ademar Alencar Neto**  
Vereador

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!